



**MARINHA DO BRASIL**  
**NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO**

**DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 47/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63331.000139/2026-79**  
**REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**I - Introdução**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de Serviço de revisão geral dos aparelhos de força do convés, tendo em vista a necessidade de Restabelecer as condições operacionais e de segurança da máquina de suspender, dos dois amantilhos e do guardim, garantindo as manobras de fundeio, suspensão do ferro, estivagem, lançamento e recolhimento da embarcação orgânica e apoio às fainas de lançamento e recolhimento de boias..

O presente documento foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

**II - Necessidade da contratação**

A necessidade da contratação decorre da importância estratégica dos aparelhos de força para a execução segura das manobras de fundeio, suspensão do ferro, estivagem, lançamento e recolhimento da embarcação orgânica e apoio às operações de balizamento. O desgaste identificado nos sistemas de frenagem, lubrificação, transmissão e estruturas metálicas pode comprometer a confiabilidade operacional dos equipamentos, elevando o risco de falhas durante manobras críticas. A indisponibilidade desses equipamentos impacta diretamente a segurança da tripulação, a integridade do Navio e o cumprimento das missões atribuídas.

**III - Requisitos da contratação**

A contratada deverá possuir comprovada experiência na manutenção de máquinas de suspender, guinchos, amantilhos, guardins ou equipamentos navais equivalentes. Todos os materiais empregados deverão ser novos, possuir rastreabilidade e ser compatíveis com as especificações originais dos fabricantes. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas de segurança aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas de manutenção naval. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses para os serviços executados e componentes substituídos.

**IV - Levantamento de mercado**

Foram realizadas consultas exploratórias a fornecedores especializados, bem como pesquisas em bases de preços disponíveis em plataformas oficiais.

O levantamento preliminar apontou o valor R\$ 63.490,16 para a realização do serviço.

A pesquisa de Mercado utilizada para obtenção dos preços foi o parâmetro do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 SEGES/ME, “IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”.

#### **V - Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na aquisição de Serviço de revisão geral dos aparelhos de força do convés, contemplando desde a seleção de fornecedor qualificado até a entrega e utilização dos equipamentos em ambiente embarcado, tendo como foco principal e absoluto Restabelecer as condições operacionais e de segurança da máquina de suspender, dos dois amantilhos e do guardim, garantindo as manobras de fundeio, suspensão do ferro, estivagem, lançamento e recolhimento da embarcação orgânica e apoio às fainas de lançamento e recolhimento de boias..

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da revisão geral dos aparelhos de força do convés do Navio, compreendendo a recuperação integral de seus sistemas mecânicos, estruturais, de frenagem e de lubrificação. A contratação deverá incluir todos os materiais, peças, insumos, ferramentas, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, descarte de resíduos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

#### **VI - Estimativa das quantidades**

Com base na necessidade operacional da Organização Militar, estima-se a aquisição de:

- 1 serviço de revisão geral da máquina suspender;
- 1 serviço de revisão geral do amantilho de bombordo;
- 1 serviço de revisão geral do amantilho de boreste; e
- 1 serviço de revisão geral do guardim.

#### **VII - Estimativa do valor da contratação**

O valor total estimado é de R\$ 63.490,16, com base na média das cotações obtidas junto a fornecedores locais e consultas em plataformas oficiais, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN nº 65/2021 (SEGES/ME).

#### **VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Dada a natureza homogênea e complementar do, o objeto será contratado de forma global, sem parcelamento entre fornecedores.

A aquisição conjunta garante uniformidade, economia de escala, simplificação administrativa e compatibilidade técnica entre os equipamentos.

O fracionamento do objeto elevaria o custo final e aumentaria a complexidade logística, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/20

#### **IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas com a atual pretensão contratual. Inclusive no que se trata a contratação direta sem licitação.

## **X - Resultados pretendidos**

Restabelecimento das condições operacionais dos aparelhos de força; aumento da confiabilidade das manobras de fundeio e amarração; incremento da segurança nas fainas com a embarcação orgânica; aumento da segurança das operações de lançamento e recolhimento de boias; redução da necessidade de manutenção corretiva emergencial; aumento da vida útil dos equipamentos; preservação da capacidade operacional do Navio.

## **XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais**

Os impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados à geração de resíduos oleosos, graxas, elementos de vedação, componentes metálicos e materiais contaminados. A contratada deverá promover a adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e os procedimentos adotados pela Marinha do Brasil.

## **XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação**

À vista do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e necessária, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. O objeto da contratação encontra-se dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizado por dispensa eletrônica, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes.

Belém, PA, na data da assinatura.

LUCAS PEREIRA DA SILVA  
Segundo-Tenente  
Encarregado da Divisão de Convés

## **APROVO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade relativo Serviço de revisão geral dos aparelhos de força do convés para atendimento às demandas operativas deste Navio.

Belém, PA, na data da assinatura.

RODOLFO DE SOUZA PAULA  
Capitão-Tenente  
Ordenador de Despesas